



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 2 de novembro de 2022 - Nº 1434 - Distribuição Gratuita



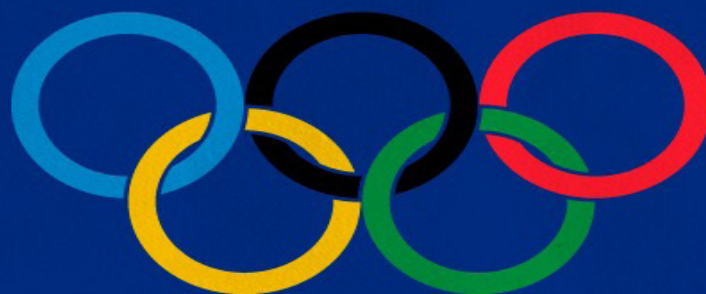
Secretaria Municipal de  
Esporte e Lazer

## OLIMPÍADAS MINHA CORDEIRÓPOLIS

**ABERTURA OFICIAL 04/11, ÀS 19H30**

**LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTE - CENTRO**

**CONCURSO DE RAINHA E PRINCESAS**



[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 036/2022, classificando como vencedora a empresa RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI - EPP, não havendo despesa decorrente da contratação ora licitada, pois se trata de menor valor para taxa de inscrição, sendo que os referidos valores são de: R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente taxa de nível médio e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) referente taxa de nível superior.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI - EPP.

Cordeirópolis, 20 de outubro de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE DECISÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PCIP) EM UNIDADES PREDIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP”.

O **Município de Cordeirópolis**, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão no dia 31 de Outubro de 2022 às 09:30 horas LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Suprimentos, situada na Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25, em Cordeirópolis – SP. Reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 11.881/2021 de 30 de Junho de 2021, composta por Adão Jorge Lopes de Souza como Presidente, Carlos Alberto Piola Filho como Secretário, Luiziana Aparecida Gonzaga, Cleonice Caldas de Sousa e Celso Dezidério Gomes como membros, para a abertura do envelope de proposta da única empresa habilitada. O envelope nº 2 – Proposta, foi verificado pela comissão e o mesmo estava devidamente lacrado e, após a abertura, assim restou: DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com valor global de R\$ 26.688,44 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Desta forma, a COMPAJUL declara vencedora do presente certame a empresa DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com valor global de R\$ 26.688,44 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**Adão Jorge Lopes de Souza**  
Presidente COMPAJUL

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 23/2022**  
**Processo Administrativo nº 1648/2022**



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DO TURISMO, APOIO AO DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E DEMANDAS DE INTERESSE TURÍSTICO MUNICIPAL JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL”.

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** torna público que, conforme despacho do Sr. Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, a presente licitação está cancelada pelo motivo de reorganização e planejamento.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor de Compras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2022**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de salvamento aquático; profissionais guarda-vidas para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do(a) Pregoeiro(a) Adriana das Neves Leandro, nomeado(a) pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 39/2022, classificando como vencedora a empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA com valor total de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação a empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

Cordeirópolis, 27 de outubro de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**(Autoria dos Vereadores da Legislatura 2021-2024)**

Acrescenta um art. 15-A à Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e dá outras providências.

A **Mesa da Câmara Municipal DE CORDEIRÓPOLIS**, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Fica acrescentado o **art. 15-A à Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis**, com a seguinte redação:

“**Art. 15-A.** Fica autorizado o pagamento, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e aos Vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, do 13º (décimo terceiro) salário e das férias, acrescida do terço constitucional, previstos respectivamente no artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal.

§ 1º - O 13º subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo, podendo ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

§ 2º - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os Vereadores gozarão férias anuais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, acrescida de 1/3 (um terço), ficando a critério do agente político a época para usufruir do descanso”.

**Parágrafo único.** Não será permitida a indenização de férias não gozadas, exceto:

I – Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de completar o período aquisitivo, caso em que o Vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.”

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 26 de outubro de 2022.

**Ver. Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoy  
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Morais de Oliveira  
2º Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**ANIMAIS NÃO SÃO  
DESCARTÁVEIS**

**DENUNCIE:  
(19) 99966-1804**

**DIGA NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS**



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**DEIXE O AR  
ENTRAR!**

**Manter a casa arejada contribui com uma boa saúde!**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**



CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDERSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS**  
**ANTONIO JANAILTON ALVES DA SILVA**  
**BRAYAN WILLIANS LEAL PAIM**  
**BRUNO FERNANDES LOPES**  
**EVERTON JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO**  
**FRANCISCO CHARLES ALVES BRANDÃO**  
**GABRIEL FRANCISCO ANTUNES MACHADO DE MEDEIROS**  
**GILVAN DE OLIVEIRA**  
**GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO BARBOSA**  
**ÃO VITOR DE GOUVEA CADA**  
**JOELSON FRANÇA DE ANDRADE**  
**JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA**  
**JOSÉ JOVANILDO DE OLIVEIRA**  
**LEANDRO VIEIRA CARVALHO**  
**LEONARDO FERNANDO AMBROSIO**  
**LEONARDO FRANCISCO CIRINEU**  
**LEVI BERNARDO DA SILVA**  
**LUAN ELLAN DE FREITAS**  
**LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS REIS**  
**MAICON LUCIANO DE PAULA**  
**MARCOS LUIGY DA SILVA DE ASSIS**  
**MATHEUS ALVES CARDOSO**  
**MOISES PEROGIL**  
**PATRICK ALESSANDRO DA SILVA**  
**RAFAEL HERCULANO TEIXEIRA DA SILVA**  
**ROMARIO JOSÉ GUIMARAES**  
**RONOALDO CARLOS DE SOUZA**  
**THALES MACHADO BARBOSA**  
**UESLEY SANTOS CORREIA**  
**VALDEIR GONÇALCES DE OLIVEIRA**  
**VITOR FELLIPE DA SILVA SERAFIN**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



**EM TODOS OS  
POSTOS DE SAÚDE**

*Campanha Nacional contra a*  
**POLIOMIELITE**  
**E MULTIVACINAÇÃO**



**PRORROGADA**  
**Até o dia 30/11**



realização:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

SUS



apoio:  
Rotary

